



EDITAL Nº 33, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES INTERESSADOS EM OBTER AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Em atendimento ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e de acordo com a Resolução nº 11, de 19 de dezembro de 2011, do Conselho Superior do IFG, a Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Formosa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de servidores docentes que pleiteiam afastamento integral para cursar pós-graduação stricto sensu ou estágio de pós-doutoramento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente instrumento se destina à seleção de servidores docentes do quadro efetivo do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Formosa, que pretendam se afastar integralmente do exercício do cargo para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou estágio de pós-doutoramento.

1.2. Este edital fundamenta-se no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento e Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regulamento e autorização de afastamento para servidores docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para realização de cursos de pós-graduação stricto sensu ou estágios de pós-doutorado.

1.3. A Resolução nº 11/2011 e seus anexos estão disponíveis e podem ser consultados no [site do IFG](#).

1.4. Somente será concedido afastamento para o/a docente que cumprir todos os requisitos previstos no Art. 3º da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do IFG.

1.5. O período solicitado para afastamento deverá atender o Art. 12 da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do IFG.

1.6. Conforme indicado na Planilha Pontos Docentes (Anexo IV), a quantidade de atividades será limitada por semestre. Entretanto, o/a docente pontuará por todo o seu período de efetivo exercício no Câmpus. Os documentos comprobatórios serão analisados pela Comissão Avaliadora para conferência quanto aos limites por semestre.

1.7. A classificação do/a servidor/a neste Processo Seletivo é um dos requisitos para a concessão de afastamento integral, que será formalizado, *a posteriori*, por meio de tramitação obrigatória de processo administrativo, conforme rito processual do IFG.

1.8. A participação no Processo Seletivo regido por este edital não garante o direito à concessão de afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*.

1.9. Não há garantia de contratação de professor/a substituto/a para suprir o afastamento de servidor Docente.

1.10. A contratação de docentes substitutos temporários está condicionada ao máximo de 20% de docentes efetivos do câmpus, respeitando a destinação de 1 vaga ociosa para o atendimento de contratações emergenciais (licença para tratamento de saúde, licença maternidade, etc).

2. DAS VAGAS

2.1. Será disponibilizada neste edital:

2.1.1. 02 (duas) vagas para Docentes.

2.2. Caso surjam novas vagas até o início do semestre letivo de 2025/1 do IFG câmpus Formosa, será seguida a ordem de classificação para concessão de afastamentos.

2.3. Caso não ocorra o preenchimento completo das vagas disponibilizadas neste edital, poderão ser realizadas chamadas complementares, a fim de preencher as remanescentes, ficando a decisão sob responsabilidade do Conselho Departamental, desde que o/a candidato/a atenda a todos os requisitos deste edital.

2.4. Conforme os critérios estabelecidos no Plano para Capacitação dos Servidores Docentes 2022-2026, serão priorizados os/as Docentes Efetivos do IFG/Formosa conforme sua titulação, na seguinte ordem: Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente edital constará de duas etapas obrigatórias, a saber:

3.1.1. A primeira etapa consistirá na classificação de servidores interessados em solicitar afastamentos para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio de pós-doutoramento regida por esse edital.

3.1.2. A segunda etapa consistirá na formalização da solicitação do afastamento, instruída via processo, conforme a Resolução nº 11, de 20 de dezembro de 2011.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de 20/12/2024 a 12/01/2025 (até 23h59min), conforme cronograma previsto no Anexo I deste edital.

4.2. Para efetivar sua inscrição, o(a) servidor(a) deverá:

4.2.1. Preencher e assinar o Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação (contido no anexo II);

4.2.2. Preencher a Planilha Afastamento (anexo III);

4.2.3. Preencher a Planilha Pontos Docentes (anexo IV);

4.2.4. Preencher a Declaração de Veracidade dos Documentos (anexo VI);

4.2.4. Os documentos comprobatórios, descritos nos anexos III e IV, deverão ser anexados ao processo no SUAP em um único arquivo, preferencialmente, no formato PDF, seguindo obrigatoriamente a ordem dos itens dos quadros de pontuações dos mesmos e acompanhados ao final pelo anexo VI.

4.3. O/a próprio/a servidor/a deverá abrir o processo via sistema SUAP em: DOCUMENTOS/PROCESSOS>Processos Eletrônicos>Requerimento. Após a adição de todos anexos necessários, Gerar Processo Eletrônico e encaminhá-lo para o setor FOR-DAA.

4.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, abertura e correto encaminhamento do processo, bem como a apresentação da documentação comprobatória, imprescindível à análise da pontuação de cada um dos critérios. A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação, nem pela ausência de documentos ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica ou falhas de comunicação.

4.5. O não envio do Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação (contido no anexo II), devidamente preenchido e assinado acarretará no indeferimento de sua inscrição.

4.6. O não envio da Planilha Afastamento (Anexo III) e da Planilha Pontos Docentes (Anexo IV) devidamente preenchidos, implicará no indeferimento da sua inscrição.

4.7. O não envio dos documentos comprobatórios implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

4.8. Em nenhuma hipótese, serão aceitos o envio de novos documentos após a finalização do período de inscrição.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1. A Comissão Avaliadora dos processos de solicitação de afastamento para cursar PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU será constituída por 03 membros do Conselho Departamental do Câmpus Formosa, que não estejam pleiteando afastamento.

5.2. São funções da Comissão Avaliadora:

I- Verificar a documentação enviada conforme exigência descrita no presente edital, sendo de inteira responsabilidade do requerente a declaração de veracidade das informações e dos documentos apresentados para este edital;

II- Proceder à verificação da pontuação alcançada pelo servidor a partir das planilhas enviadas (anexos III e IV), tendo por referência a documentação comprobatória apresentada pelo requerente;

III- Classificar os candidatos, a partir da análise dos processos;

IV- Analisar os recursos apresentados, conforme cronograma do Anexo I.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A Comissão Avaliadora classificará os docentes requerentes em ordem da maior pontuação à menor pontuação obtida na Planilha Afastamento (Anexo III), de acordo com a média ponderada.

6.1.1. Os critérios de pontuação que nortearão a classificação dos candidatos estão dispostos no Anexo III.

6.1.2. Não será computado critério sem documentação comprobatória.

6.2. Os resultados, preliminar e final, serão divulgados em lista de classificação, no endereço: <https://www.ifg.edu.br/formosa/editais>.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os/as candidatos/as poderão interpor recursos, de acordo com o cronograma (Anexo I).

7.1.1. Para a interposição de recursos, os/as candidatos/as deverão utilizar o Formulário de Interposição de Recursos (Anexo V).

7.2. O formulário deve ser preenchido, assinado, digitalizado e deverá ser encaminhado para o e-mail caa.formosa@ifg.edu.br, direcionado à Comissão Avaliadora.

7.2.1. Somente serão aceitos recursos enviados pelo próprio e-mail institucional do candidato, no prazo determinado por esse Edital.

7.3. A Comissão Avaliadora divulgará o parecer do recurso, por meio de correio eletrônico institucional para o requerente.

7.4. Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste edital.

8. DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

8.1. A formalização da solicitação de afastamento, que consiste na segunda etapa deste Edital, deverá ser realizada via processo eletrônico, instruído conforme Resolução Nº 11, de 20 de dezembro de 2011 ou de acordo com outra norma que vier a substituí-la.

8.1.1. A solicitação de afastamento somente será permitida aos candidatos classificados na primeira etapa deste Edital, respeitando a ordem de classificação do resultado final da primeira etapa.

8.1.2. O/a candidato/a perderá o direito de afastamento para pós-graduação, neste Edital, no caso de não formalização da solicitação de afastamento até o prazo previsto no Cronograma do Edital.

8.1.3. No caso de perda do direito ao afastamento por um/a candidato/a aprovado/a de acordo com o item 8.1.2, o/a candidato/a classificado/a imediatamente em seguida será convocado/a. Este terá o prazo de 5 dias úteis após a convocação para abertura do processo de solicitação do afastamento.

8.2. O deferimento da solicitação de afastamento deve ser orientado pela relação de servidores classificados por esse Edital, respeitando o número de vagas do item 2.1.1 e 2.2.

8.3. Em caso de desistência do servidor ou impossibilidade da formalização e registro do afastamento, a vaga será destinada para a convocação do próximo candidato classificado.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O/a candidato/a poderá desistir da primeira etapa deste edital, mediante expressa formalização à Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas.

9.2. Casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora do Câmpus Formosa nos termos da Resolução IFG nº 11 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, ou de outra norma que vier a substituí-la.

(assinado eletronicamente)

Marina Conceição dos Santos Moreira

Chefe do Departamento de áreas Acadêmicas do Câmpus Formosa
Portaria nº 050 - Reitoria/IFG de 04 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Thiago Gonçalves Dias

Diretor-Geral do IFG - Câmpus Formosa
Portaria nº 1.686, de 08 de outubro de 2021.

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do edital.	20/12/2024	Site oficial do IFG - Câmpus Formosa.
Período para inscrições.	20/12/2024 a 12/01/2025 (até 23h59min)	Via processo SUAP do tipo "Requerimento" encaminhado ao setor FOR-DAA
Divulgação das inscrições homologadas	14/01/2025	Site oficial do IFG - Câmpus Formosa.
Prazo para interposição de recursos contra as inscrições homologadas	15/01/2025	Enviar para o e-mail: caa.formosa@ifg.edu.br . Assunto: Recurso - Nome do Candidato
Divulgação das respostas aos recursos	17/01/2025	Site oficial do IFG - Câmpus Formosa.
Análise da documentação pela Comissão Avaliadora	20 a 22/01/2025	Reunião da Comissão Avaliadora
Resultado preliminar	23/01/2025	Site oficial do IFG - Câmpus Formosa.

Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar.	24/01/2025	Enviar para o e-mail: caa.formosa@ifg.edu.br . Assunto: Recurso - Nome do Candidato
Divulgação e Homologação do Resultado Final.	27/01/2025	Site oficial do IFG - Câmpus Formosa.
Prazo máximo para abertura do processo de solicitação de afastamento pelos docentes aprovados	Até 03/02/2025	Via SUAP

ANEXO II

FÓRMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU (Resolução nº 11/2011, de 20/12/2011, do Conselho Superior do IFG)

Preencha todos os campos sem abreviaturas

1. SERVIDOR			
1.1. Nome completo			
1.2 Câmpus do IFG	1.3. Departamento de lotação	1.4. Cargo	1.5. Regime Trabalho
1.6. Endereço para correspondência			
Bairro	Cidade	UF	CEP
1.7. Telefone	1.8. Celular	1.9. E-mail	
1.10. Link do Currículo Lattes			1.11. Data de atualização do Lattes
1.12. Data de ingresso no IFG		1.13. Irá dedicar-se exclusivamente à pós-graduação	
		SIM () NÃO ()	
1.14. Já recebeu concessão de afastamento do IFG para pós-graduação?		1.15. No caso de SIM, informe o período do último afastamento	
Não () Sim () Nível:		a	

2. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	
2.1. Instituição de Ensino	2.2. Nível do curso
2.3. Nome do curso	2.4. Nome do coordenador do curso
2.5. Grande Área – indicar o nome (CAPES)*	2.6. Área de concentração – indicar o nome (CAPES)*
2.7. Número de créditos exigidos	2.8. Conceito na última avaliação da CAPES**
2.9. Data do Exame de Qualificação (caso já tenha feito)	2.10. Conceito obtido no exame de qualificação (caso já tenha feito)
2.11. Início do curso	2.12. Previsão de término do curso

*A tabela de áreas do conhecimento do CNPq está disponível em <http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>

** O conceito obtido na última avaliação da CAPES está disponível no site <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoRegiao.jsf>

3. COMPROMISSO DAS DECLARAÇÕES
O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações.
Local: Data: de dezembro de 2022.
_____ (assinatura)

ANEXO III

PLANILHA AFASTAMENTO

Planilha de critérios para afastamento para qualificação docente semestre 2025/1

SOLICITANTE:					DATA:			
Nº do		Unidades	Campos	Fator de				

Critério	Critério	Unidade	Obtidas	Adicionais	Ponderação	Total	Observações
1	Projeto de Pesquisa cadastrado atualmente na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás	Projeto			0,1	0,00	Será pontuado por projeto. Forma de comprovação: documento emitido pela GEPEX Instituto Federal de Goiás.
2	Maior número de orientações de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso(TCC) nos últimos três anos	Orientação			0,1	0,00	Será pontuado por orientação. Forma de comprovação: - declaração emitida pelo Coordenador de Curso; - cópia da ata de defesa, no caso de TCC.
3	Maior pontuação média nas atividades docentes nos últimos dois anos.	Pontos			0,1	0,00	Será considerada a média aritmética das pontuações referentes aos Relatórios Finais de Trabalhos entregues ao Departamento de Áreas Acadêmicas nos dois últimos anos. Não há necessidade de comprovação, haja vista que essa informação será coletada pela Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas.
4	Pesquisa proposta ser do interesse da inserção social do Instituto Federal de Goiás	Sim / Não	Sim		1	1,00	Todos pontuam, todas as pesquisas são relevantes.
5	Número de créditos já concluídos no curso de Pós-Graduação	Créditos			1	NÚMERO TOTAL DE CRÉDITOS NÃO INFORMADO	Fórmula: $10 * \frac{\text{mínimo}(\text{número de créditos, total do programa})}{\text{total do programa}}$. Campos adicionais: número de créditos exigidos pelo programa. Forma de comprovação: documento emitido pela instituição de ensino que explicita o NÚMERO TOTAL DE CRÉDITOS DO PROGRAMA e NÚMERO TOTAL DE CRÉDITOS CONCLUÍDOS.
6	Regime de trabalho do docente	40DE	DE		1	10,00	10 pontos para 40h DE Forma de comprovação: declaração emitida pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor do

							Câmpus.						
7	Tempo de serviço na Instituição	Mês completo			50	0,00	1 ponto por mês completo, relativo ao tempo de serviço. Forma de comprovação: declaração emitida pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor do Câmpus.						
8	Estar contemplado com outro tipo de benefício	Sim / Não	-		1	UNIDADE INVÁLIDA. DIGITE 'Sim' OU 'Não'	1 ponto caso não receba algum tipo de benefício. 0 pontos, caso contrário. OBS: considera-se por benefício bolsas de incentivo à qualificação.						
9	Já usufruiu de afastamento para cursar pós-graduação anteriormente?	Sim / Não	-		1	UNIDADE INVÁLIDA. DIGITE 'Sim' OU 'Não'	0 pontos se já usufruiu. 1 ponto se não usufruiu.						
10	Pontuação na "Planilha Pontos Docentes"	<u>Pontos</u>	0,00		50	0,00	Será considerada a pontuação da "Planilha Pontos Docentes".						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Somatório dos Pesos</th> <th>Pontuação x Pesos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>105,3</td> <td>11,00</td> </tr> <tr> <td>MÉDIA PONDERADA</td> <td>0,104</td> </tr> </tbody> </table>								Somatório dos Pesos	Pontuação x Pesos	105,3	11,00	MÉDIA PONDERADA	0,104
Somatório dos Pesos	Pontuação x Pesos												
105,3	11,00												
MÉDIA PONDERADA	0,104												
1) O Candidato/Candidata deverá preencher somente as células em que estão com o preenchimento na cor cinza.													

ANEXO IV

PLANILHA PONTOS DOCENTES

Tabela de pontuação para contabilização das atividades docentes executadas no Câmpus Formosa (limitado ao período de efetivo exercício no Câmpus)

SOLICITANTE:	
---------------------	--

Tipo de atividade	Descrição da Atividade	unidade	Fator de Ponderação	Limite por semestre	Atividades realizadas	Total de Pontos Obtidos	Observações
Ensino	Autoria/Coordenação/Participação de Projeto de Ensino <u>no câmpus</u>	Semestre concluído com relatório	8,00	1,00		0,00	Forma de comprovação: - Declaração emitida pela Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do câmpus.
	Orientação de TCC, Monografia,						Forma de comprovação: - Declaração emitida por Coordenador de Curso ou

	Dissertação, Tese, Estágio no Instituto Federal de Goiás	Orientação concluída	2,00	4,00		0,00	Coordenador de Estágio sediado do Instituto Federal de Goiás; - Cópia da ata de defesa no caso de TCC, monografia, Dissertação e Tese.
Pesquisa	Autoria/Coordenação/Participação em Projeto de Pesquisa no câmpus	Semestre concluído com relatório	8,00	1,00		0,00	Forma de comprovação: - Declaração emitida pelo Gerente da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do câmpus.
	Autoria/Coordenação/Participação em Projeto de Iniciação Científica no câmpus	Semestre concluído com relatório	2,00	3,00		0,00	Forma de comprovação: - Declaração emitida pelo Gerente da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do câmpus.
	Coordenação/Participação em Núcleo de Pesquisa cadastrado no câmpus	Semestre concluído	1,00	2,00		0,00	Forma de comprovação: - Declaração emitida pelo Gerente da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do câmpus, ou pelo Coordenador do Núcleo de Pesquisa, ou através do link: https://ifgproduz.ifg.edu.br/grupo-de-pesquisa
Extensão	Autoria/Coordenação/Participação de Ações de Extensão no câmpus pontuadas no Plano Semestral de Trabalho conforme Resolução CONSUP/IFG nº 24, de 8 de julho de 2019.	Semestre concluído com relatório	8,00	1,00		0,00	Forma de comprovação: - Declaração emitida pelo Gerente da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do câmpus.
	Autoria/Coordenação/Participação de Ações de Extensão no câmpus NÃO pontuadas no Plano Semestral de Trabalho conforme Resolução CONSUP/IFG nº 24, de 8 de julho de 2019.	Semestre concluído com relatório	4,00	2,00		0,00	Forma de comprovação: - Declaração emitida pelo Gerente da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do câmpus.
Gestão	Função Gratificada / Função de Coordenação de Curso no câmpus	Mês completo	1,75	6,00		0,00	Forma de comprovação: - Portaria de NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO ao cargo; - Portaria de EXONERAÇÃO/DISPENSA do cargo, quando for o caso.
	Cargo de Direção no câmpus	Mês completo	2,66	6,00		0,00	Forma de comprovação: - Portaria de NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO ao cargo; - Portaria de EXONERAÇÃO/DISPENSA do cargo, quando for o caso.
SOMATÓRIO DE PONTOS						0,00	

NOTAS:

1) O Candidato/Candidata deverá preencher somente as células em que estão com o preenchimento na cor cinza.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

() Homologação das inscrições () Resultado Preliminar

Nome completo:	SIAPE:
Câmpus:	Setor:
E-mail:	Telefone:
SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES OU EM RELAÇÃO AO RESULTADO	

PRELIMINAR (Especifique a qual item do Resultado Preliminar se fundamentará seu recurso)
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (Justifique sua fundamentação para o item objeto de contestação)

Data ____/____/____

Assinatura do Servidor

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS
Eu, (NOME DO DECLARANTE – OBRIGATÓRIO PESSOA FÍSICA), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), (DATA DE NASCIMENTO), (DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º XXXXXX - ÓRGÃO EXPEDIDOR – UF), CPF N.º XXXXXXXX, (ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO), DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de inscrição SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS ORIGINAIS.
Local: _____ Data: ____ de _____ de ____.
_____ (assinatura)

Documento assinado eletronicamente por:

- Thiago Goncalves Dias, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-FORMOSA, em 13/12/2024 13:05:16.
- Marina Conceicao dos Santos Moreira, CHEFE - CD4 - FOR-DAA, em 13/12/2024 12:18:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 598942
Código de Autenticação: 407e3feb1a



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, None, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816
(61) 3642-9492 (ramal: 9492)